

Vargem Alta/ES, 14 de agosto de 2026.

À

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

A/C: Sra. Marina Lube – Divisão de Licitação e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Assunto: Resposta ao Questionamento

Prezada Senhora,

Em atenção ao Questionamento protocolado por essa empresa em 12 de agosto de 2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2026, esta Administração vem prestar os esclarecimentos a seguir.

QUESTIONAMENTO 1 – SISTEMA DE ASSISTÊNCIA VIRTUAL PARA AUTOATENDIMENTO

Quanto ao apontamento relativo à descrição, na página 75 do edital, do “Sistema de Assistência Virtual para Autoatendimento”, sem correspondente item na planilha de proposta de preços nem no levantamento de preços/pedido de orçamento que subsidiou a estimativa da contratação, esta Administração esclarece que assiste razão à questionante.

A permanência da referida solução no corpo do Termo de Referência decorreu de erro de edição do documento, não refletindo o efetivo objeto pretendido pela Administração para a presente contratação.

Dessa forma, o item “Sistema de Assistência Virtual para Autoatendimento” será excluído do Termo de Referência, providência que será formalizada por meio de errata, a presente alteração NÃO AFETA a formulação das propostas, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, não havendo, portanto, necessidade de reabertura de prazo para apresentação de propostas.

QUESTIONAMENTO 02 – REGISTRO DE PREÇOS E AUSÊNCIA DE REFERÊNCIA À ATA

Quanto à indagação acerca da ausência, ao longo da documentação disponibilizada, de informações claras sobre a utilização do Sistema de Registro de Preços e sobre a respectiva Ata de Registro de Preços – condições de formalização, vigência e gerenciamento –, esclarece-se que a presente contratação não se processa pelo Sistema de Registro de Preços.

A menção a “Registro de Preço” constante do preâmbulo do edital decorreu de erro de digitação, tratando-se, na verdade, de PREGÃO ELETRÔNICO comum, razão pela qual não há, tampouco haverá, Ata de Registro de Preços vinculada a este certame.

A referida incorreção será corrigida por meio de errata ao edital, a ser publicada nos mesmos veículos de divulgação, de modo a conferir plena clareza aos licitantes quanto à modalidade e ao regime de contratação adotados. Ficam corrigidas, para todos os efeitos, todas as referências equivalentes constantes do edital e de seus anexos. Informo que trata-se de mera correção de nomenclatura, que não interfere na formulação das propostas pelos licitantes, não havendo necessidade de reabertura de prazo.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Graziela Josefa Paresqui
Pregoeiro(a)
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Vargem Alta/ES